



**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS / ESCLARECIMENTOS – LOTE 4
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PLANEJAMENTO Nº 148/2018**

Objeto: Registro de Preços para contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTOS – Recebidos em 19 de junho de 2018

Questionamento 1.

2.3.5. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o órgão/entidade CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento/disponibilização do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

Pergunta: Caso não seja executado em dois dias, como a contratada deverá se comportar.

Resposta SEPLAG:

Essa é uma obrigação do CONTRATANTE. Em caso de não cumprimento, a CONTRATADA poderá adotar as medidas que julgar necessárias dentro das regras do edital e legislação vigente.

Questionamento 2.

3.2.3. Os preços máximos da hora/ homem e os serviços de reboque/guincho registrados serão fixos e irredutíveis.

3.2.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução dos contratos, de comprovada repercussão no preço da hora/homem e serviços de reboque/guincho implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3.2.3.2. Os preços máximos da hora/homem e serviço de reboque/guincho serão passíveis de revisão, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração por parte da CONTRATADA da maior onerosidade dos encargos necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados.

Pergunta: interpretação dúbia com entre a clausula 3.2.3 , 3.2.3.1 e 3.2.3.2. O que devemos considerar?



Resposta SEPLAG:

Não há interpretação dúbia nos itens mencionados. Os preços máximos da hora/ homem e os serviços de reboque/guincho registrados são fixos e irrealizáveis, ressalvadas situações supervenientes que podem onerar tais serviços, desde que devidamente comprovadas pela CONTRATADA, formalizando a solicitação de revisão, conforme itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2.

Questionamento 3.

9.3.1.1 A base de dados de serviços, peças e acessórios deve ser, obrigatoriamente, padronizada conforme práticas de mercado, seja de acordo com a nomenclatura das montadoras, ou outra forma que atenda ao exigido.

Pergunta: nosso banco atende a exigência, usamos a nomenclatura de mercado
Pergunta se atende.

Resposta SEPLAG:

Será exigido o que está previsto no item 9.3.1.1.

Questionamento 4.

9.3.3.5. Todos os serviços inseridos nos orçamentos deverão estar vinculados a uma peça/ acessório, de forma que seja possível identificar exatamente qual o tipo de serviço será executado. Não poderá haver registros de serviços “genéricos”.

Pergunta se atende o serviço referenciar a peça, exemplo: Trocar – Amortecedor.

Resposta SEPLAG:

Se o serviço for relativo à troca de amortecedor, sim.

Questionamento 5.

9.3.3.7. Classificação das peças em genuínas, originais ou 1ª linha.

Questiona: o sistema permite classificar em genuína, original e paralela. Atendemos desta forma?

Resposta SEPLAG:

Deve ser de acordo com o item 9.3.3.7. Se a nomenclatura “paralela” corresponder à “1ª linha”, estaria atendido, desde que comprovada a correspondência.



Questionamento 6.

9.3.3.11.1. Regra geral, os serviços devem ser executados em apenas um estabelecimento, visando evitar deslocamentos desnecessários e manter a garantia dos serviços prestados.

Pergunta: se for mais vantajoso, será permitido a execução em estabelecimentos distintos de grupos de serviços distintos?

Resposta SEPLAG:

É regra geral. Vide item 9.3.3.11.1.

Questionamento 7.

9.3.3.15. Possibilidade de solicitação, pelo gestor de frota, de revisão dos orçamentos/cotações.

Pergunta: no nível de gestor é possível retornar para que a Plataforma de atendimento (equipe de manutenção da Contratada) execute a revisão dos orçamento. Atendemos desta forma?

Resposta SEPLAG:

O sistema deverá permitir que o gestor possa solicitar revisão dos orçamentos/cotações, que deverá ser encaminhado à Equipe Especializada para tratativa.

Questionamento 8.

9.3.3.17. Aviso ao gestor de frota do órgão/entidade por meio de alerta em sistema e/ou e-mail e SMS para cada uma das etapas que dependam de ação por parte do CONTRATANTE (exemplo: aprovações, retirada do veículo);

Pergunta: o SMS é obrigatório? Temos atualmente em três etapas, sendo entrada, aprovação e quando se torna ordem de serviço, verificar se atende.

Resposta SEPLAG:

Conforme consta no item 9.3.3.17, o aviso deve ocorrer em qualquer etapa que dependa da ação do gestor de frota do órgão/entidade. Se houver alguma etapa, além das acima mencionadas, que dependam da ação do gestor (como por exemplo aprovações, contestações, registros, retiradas...), o gestor deverá receber o aviso.

A forma como o aviso deverá ocorrer é via sistema de gestão **E/OU** e-mails e SMS.



Questionamento 9.

9.3.9.2. Há obrigatoriedade de que as notas fiscais emitidas pelas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada relativas à venda de mercadorias e/ou prestação de serviços contenham todas as informações tributárias necessárias ao correto pagamento pelos órgãos/entidades contratantes.

Questiona: o sistema de pré faturamento, onde o próprio gestor atesta ou contesta a nota fiscal atende?

Resposta SEPLAG:

Este item não faz exigências quanto ao sistema, mas quanto à forma de emissão das notas fiscais pelos estabelecimentos, e de acordo com as legislações vigentes (Ex.: legislação estadual para ICMS, e legislações municipais para o ISSQN).

Questionamento 10.

9.3.16.1.1. Período (dia, semana, mês, datas no geral);

Pergunta: o sistema tem uma range de 90 dias, atende?

Resposta SEPLAG:

Será exigido o que está previsto no item 9.3.16.1.1.

Questionamento 11.

9.3.16.5. O sistema deverá possibilitar a extração de relatórios sem limitação ao número de registros ou ao tamanho dos arquivos gerados.

9.3.16.5.1. O número de registros é proporcional ao tamanho da frota a ser atendida, ao número de órgãos/entidades contratantes, número de manutenções realizadas e peças/serviços utilizadas.

Para garantir a integridade e a disponibilidade do sistema, não é possível gerar arquivos com mais de 90 dias, para estes casos será necessária solicitação previamente agendada com o colaborador de atendimento. Atendemos desta forma?

Resposta SEPLAG:

Será exigido o que está previsto nos itens 9.3.16.5 e 9.3.16.5.1

Questionamento 12.

9.6.1.2. Utilizar preferencialmente peças genuínas, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais, desde que autorizado/solicitado pelos gestores de frota competentes. A utilização de peças de 1ª linha somente poderá ocorrer mediante justificativa procedente da equipe especializada e autorização pelo gestor de frota.



Pergunta: quanto a peças remanufaturadas e reconcondionadas, será aceita mediante solicitação do gestor?

Resposta SEPLAG:

Considerar somente o que está previsto no item 9.6.1.2

Questionamento 13.

9.7.1.1. Obrigatoriamente, preencher checklist de entrada e saída do veículo, físico ou via sistema, para cada manutenção. No caso do checklist físico, uma via deverá ser entregue ao condutor responsável, devidamente assinada por ambas as partes. No caso de checklist via sistema, deverá haver o ateste via inserção da senha do condutor;

Pergunta: pode ser automatizado na entrada do veículo?

Resposta SEPLAG:

Se “automatizado” quer dizer “via sistema”, sim, conforme previsão do item 9.7.1.1.

Questionamento 14.

9.7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos.

Pergunta: como será a responsabilidade em caso de convulsão social?

Resposta SEPLAG:

Este tipo de situação deve ser tratado de acordo com a legislação vigente, no que tange o Direito Civil e o Direito Administrativo, cabendo às partes resolverem entre si.

Questionamento 15.

9.8.2. Durante o período da garantia as oficinas e estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso ou realizar os reparos necessários no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação do gestor da frota e disponibilização do veículo para o reparo

Pergunta: esta regra não sobrepõe o CDC (Código de defesa do consumidor)?

Resposta SEPLAG:

Caso haja alguma sobreposição ao CDC, o Código de defesa do consumidor deve prevalecer.



Questionamento 16.

9.9.5. A indicação da oficina ou estabelecimento da rede credenciada, para realização de manutenção, deverá observar o prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da solicitação do órgão/entidade, exceto quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo no município onde o veículo se encontrar, ou quando o veículo estiver em estradas e sem condições de se locomover ou ainda quando o veículo estiver envolvido em acidente e aguardando laudo pericial e/ou a realização de Boletim de Ocorrência.

Pergunta: como proceder em casos onde o órgão estiver bloqueado, justificadamente, e após a liberação enviar volume represado divergente da demanda?

Resposta SEPLAG:

Justificativas para o não atendimento aos prazos estabelecidos, decorrente de situações não previstas no edital, poderão ser enviadas ao contratante que poderá, ou não, aceitar.

Questionamento 17.

9.9.17.2. O valor venal do veículo deverá ser informado, pelo sistema de gestão, automaticamente, quando da solicitação de manutenção, de forma que as oficinas e estabelecimentos tenham conhecimento dos prazos máximos estabelecidos.

Pergunta: os valores venais serão encaminhado pela contratante?

Resposta SEPLAG:

Tais valores serão encaminhados ao sistema da CONTRATADA, via carga de dados, conforme previsto no item 4.5.1.1 do ANEXO V.

Questionamento 18.

Recebimento definitivo: ocorrerá após a aprovação, pelo gestor de frota, na funcionalidade de pré-faturamento (conforme Anexo II), devendo ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a finalização do processo de manutenção no sistema de gestão.

Pergunta: caso não ocorra em dois dias uteis, como será tratado?

Resposta SEPLAG:

Essa é uma obrigação do CONTRATANTE. Em caso de não cumprimento, a CONTRATADA poderá adotar as medidas que julgar necessárias dentro das regras do edital e legislação vigente

Questionamento 19.

Tabela 3 – Prazos para execução da Manutenção



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Pergunta: quando houver peças genuínas que demandam um tempo maior de entrega, ou quando esta estiver em BO de fábrica, como será atendido?

Resposta SEPLAG:

Justificativas para o não atendimento aos prazos estabelecidos, decorrente de situações não previstas no edital, poderão ser enviadas ao contratante que poderá, ou não, aceitar.